

**PORTARIA Nº 042/2025**

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, §1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, **sem paridade**, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal Nº 1.844/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **DORALICE DO ROSARIO OLIVEIRA LOPES CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº XXX.088.206-XX, matrícula 4XXXX-3, no cargo efetivo de Agente de Apoio da Saúde I, Nível C-EM, Padrão 15 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 23 de setembro de 2025

**Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS**

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 23/09/2025.

Nova Serrana/MG, 23/09/2025

**Thiago Alaor Bento Matos**

**Matrícula: 0XXXX-9**

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS